



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.973, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento anual vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a cobrir despesa com a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, na Rua Agostinho Tóffoli, trechos da Rua Ermínio Vieira do Nascimento e trechos da Rua 03, no Jardim Santo Antônio e Jardim São Francisco, com a seguinte, com a seguinte denominação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade:..... 09 – Serviços Municipais

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM RS
154	02.09.0015.452.0010.1006	449051	Obras e Instalações	300.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de agosto de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado